



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA n° 182/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 182/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Videira identifica a necessidade de aquisição de estufa agrícola destinada ao Horto Municipal, com a finalidade de viabilizar e aprimorar a produção de flores ornamentais utilizadas na manutenção, revitalização e ampliação dos espaços públicos municipais. A demanda decorre da limitação estrutural atualmente existente para o cultivo protegido, o que compromete a regularidade da produção em razão das variações climáticas características da região, tais como geadas, chuvas intensas, ventos e oscilações de temperatura. A inexistência de ambiente controlado gera perdas de mudas, redução da produtividade e dependência de aquisições externas. Assim, a implantação de estufa agrícola mostra-se necessária para garantir maior eficiência na produção, redução de desperdícios, padronização das mudas e continuidade do fornecimento de flores destinadas ao paisagismo urbano, atendendo ao interesse público e promovendo melhor utilização dos recursos municipais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

A futura contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos





da legislação vigente e conforme detalhamento a constar no Termo de Referência e instrumento convocatório. A qualificação técnica deverá demonstrar aptidão para fornecimento e instalação de estufa agrícola sob medida, compatível com as especificações técnicas exigidas pela Administração. A estrutura deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à resistência estrutural, durabilidade dos materiais, proteção contra intempéries e adequação ao cultivo protegido de flores ornamentais. A estufa deverá ser nova, sem uso, fabricada com materiais de qualidade comprovada, contemplando estrutura metálica adequada, cobertura apropriada para controle térmico e luminoso, sistema de ventilação compatível com a finalidade e demais componentes necessários ao pleno funcionamento. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega, montagem, instalação e garantia da estrutura, bem como pela correção de eventuais defeitos ou vícios constatados.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A presente contratação refere-se à aquisição de uma unidade de estufa agrícola, dimensionada de acordo com a área disponível no Horto Municipal e com a demanda estimada de produção de flores ornamentais destinadas à manutenção dos espaços públicos. O dimensionamento considerou o histórico de consumo de flores pelo Município, a média de plantios realizados ao longo do ano, a necessidade de reposição periódica em praças e canteiros e a capacidade operacional da equipe responsável pelo Horto. As especificações técnicas detalhadas constam no Termo de Referência, contemplando dimensões, tipo de estrutura, cobertura e demais características necessárias ao atendimento da finalidade pública.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O levantamento de mercado identificou que a solução mais adequada consiste na aquisição de estufa agrícola fabricada sob medida, considerando as especificidades da área disponível e da finalidade pretendida. Verificou-se que não se trata de item padronizado amplamente comercializado em modelos uniformes, sendo necessária estrutura personalizada. A alternativa





de manutenção do modelo atual, sem cultivo protegido, mostrou-se inadequada em razão das perdas recorrentes de mudas e da limitação da produção em períodos de condições climáticas adversas. A aquisição da estufa revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permitirá produção contínua ao longo do ano, redução de perdas, diminuição da dependência de compras externas e maior previsibilidade no planejamento do paisagismo urbano.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços com fornecedores especializados.

Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição e instalação de estufa agrícola sob medida destinada ao Horto Municipal de Videira, compreendendo fornecimento da estrutura metálica, cobertura apropriada para cultivo protegido, sistema de ventilação, portas de acesso e demais componentes necessários ao pleno funcionamento. A contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação no local indicado pela Secretaria, assegurando a estabilidade estrutural e o adequado desempenho da estufa. A estrutura deverá possuir garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e eventuais falhas estruturais.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não será parcelada, considerando tratar-se de objeto único e indivisível, cuja execução depende da entrega integral da estrutura para cumprimento de sua finalidade.





9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação pretende proporcionar maior eficiência na produção de flores pelo Horto Municipal, garantindo cultivo protegido, redução de perdas por fatores climáticos, aumento da taxa de germinação e padronização das mudas produzidas. Busca-se reduzir despesas futuras com aquisição de flores de terceiros, promover melhor aproveitamento da equipe técnica já existente e assegurar continuidade na manutenção dos espaços públicos. Espera-se, ainda, maior racionalização dos recursos financeiros e fortalecimento da autonomia produtiva do Município.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A instalação da estufa agrícola poderá gerar impactos ambientais mínimos relacionados à implantação da estrutura e ao uso de materiais construtivos. Contudo, a solução contribui positivamente para a sustentabilidade, ao possibilitar produção própria de flores, reduzir transporte de insumos adquiridos de terceiros e diminuir perdas de mudas. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e garantir adequada destinação de eventuais resíduos provenientes da instalação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o conjunto de elementos técnicos, operacionais e econômicos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de estufa agrícola destinada ao





Horto Municipal de Videira revela-se medida necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, configurando solução capaz de enfrentar de forma estruturada o problema identificado, qual seja, a limitação da produção de flores ornamentais em razão da ausência de ambiente de cultivo protegido.

Sob o aspecto técnico, restou demonstrado que as condições climáticas características da região influenciam diretamente na taxa de germinação, no desenvolvimento das mudas e na regularidade da produção, ocasionando perdas recorrentes e descontinuidade no fornecimento de flores destinadas à manutenção de praças, canteiros centrais, rotatórias e demais espaços públicos. A implantação de estufa agrícola permitirá o controle mais adequado de fatores como temperatura, luminosidade e ventilação, proporcionando ambiente estável para o cultivo, aumento da produtividade e padronização das espécies produzidas. Trata-se, portanto, de solução estrutural e preventiva, e não meramente corretiva.

Sob o aspecto econômico, a medida apresenta viabilidade e racionalidade administrativa, pois tende a reduzir, no médio e longo prazo, as despesas com aquisição de flores de terceiros, minimizar desperdícios decorrentes de perdas climáticas e otimizar o aproveitamento da mão de obra já existente no Horto Municipal. A produção própria em ambiente controlado contribui para maior previsibilidade no planejamento anual do paisagismo urbano, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e promovendo melhor gestão orçamentária.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

SILVIO FELIPE BERTOTTI
Assessor de Projetos de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Videira

